




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
23/11/2022
CFE. LEI MUNICIPAL
0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4554 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 881/2022;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar especial às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 1.466,67 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais sessenta e sete centavos) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças

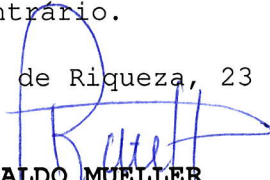
Atividade: 041220003.1.004 Obras e Equipamentos Municipais

elemento: 4.4.71.00.00/868 Aplicações Diretas..... R\$ 1.466,67

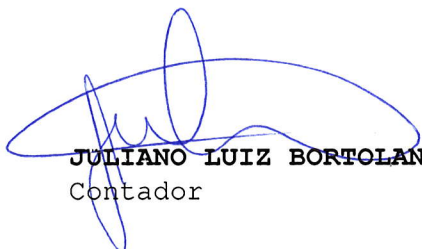
Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 23 de novembro de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 23 de novembro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador